



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

LEI N.º 4.818, DE 1.º 107 196

Processo n.º 20.704

## PROJETO DE LEI N.º 6.844

Autor: AYLTON MÁRIO DE SOUZA

Ementa: Denomina "MARIO FRANCHI" a Rua 6 do Jardim Sales.

Arquive-se

*W. Franchi*

Diretor Legislativo

09/107/196



**Câmara Municipal de Jundiaí**  
São Paulo

02  
Proc. 2009  
@

Matéria: PL 6.844	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>W. Marfisi</i> Diretora Legislativa 27/03/96	CJR (legislação e mérito)	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
<b>QUORUM: M.S.</b>				

À CJR. <i>W. Marfisi</i> Diretora Legislativa 06/05/96	Designo Relator o Vereador: <i>Araco</i> <i>Araco</i> Presidente 7/5/96	<input checked="" type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário <i>Araco</i> Relator 7/5/96
-----------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

A _____  Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário  Relator / /
--------------------------------------------	---------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------

A _____  Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário  Relator / /
--------------------------------------------	---------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------

A _____  Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário  Relator / /
--------------------------------------------	---------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------

A _____  Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário  Relator / /
--------------------------------------------	---------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------

A _____  Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário  Relator / /
--------------------------------------------	---------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------

OFÍCIO GPL 320/96 (FLS. 12)  
À CONSULTORIA JURÍDICA.  
*W. Marfisi*  
DIRETORA LEGISLATIVA  
06/05/96



Câmara Municipal de Jundiá  
CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUNDIÁ

03  
20704  
du

**PUBLICADO**  
em 09/04/196

20704 nº96 p.142

PP 1.381/96

PROTOCOLO GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ  
APRESENTADO À MESA, ENCAMINHE-SE  
À CJ E ÀS SEQUENTES COMISSÕES:  
CJR (legalidade e mérito)  
Presidente  
02/04/96

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ  
PROJETO APROVADO  
Presidente  
11/06/96

**PROJETO DE LEI N.º 6.844**

Denomina "MARIO FRANCHI" a Rua 6 do Jardim Sales.

Art. 1º. É denominada "MARIO FRANCHI" a Rua 6 do Jardim Sales, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27.03.1996

AYLTON MÁRIO DE SOUZA





(PL nº. 6.844 - fls. 2)

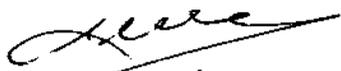
Justificativa

É objetivo do presente projeto de lei prestar uma singela homenagem à memória do Sr. MARIO FRANCHI, emprestando seu nome à Rua 6 do Jardim Sales.

No tocante ao cidadão em apreço, os dados biográficos que instruem este processo trazem as informações necessárias a seu respeito para a consecução do feito, não sendo demais destacar o fato de ter ele ingressado, ainda jovem e recém-formado contador pelo Ginásio Rosa, na empresa Orsi Franchi Ltda., ali permanecendo até 1950, quando se demitiu, passando a ser um dos acionistas e Diretor da agora Orsi Franchi S/A Comércio e Indústria.

Sobre o local, as informações constantes dos documentos anexos (integrantes de Projeto de Lei nº. 6.305, que denominava a Rua 2 do mesmo núcleo de "Ordival Seckler Machado", aprovado pela Casa e promulgado pelo Prefeito Municipal, tornando-se Lei nº. 4.439, de 13 de outubro de 1994), levam à conclusão de que a via, embora não oficializada, também integra o patrimônio público e está inominada.

Feitas estas explanações, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da matéria.

  
AYLTON MÁRIO DE SOUZA

ns

\*



**DADOS BIOGRÁFICOS**

para instrução de projeto de lei de denominação de  
próprios, vias e logradouros públicos

**NOME COMPLETO:** MARIO FRANCHI

**NASCIMENTO:** data: 26/04/1919 local: Jundiaí Estado: SP

**FALECIMENTO:** data: local: Estado:

**FILIAÇÃO:** Pai: Julio Franchi  
Mãe:

**JUSTIFICATIVA DA HOMENAGEM**

O Sr. Mario Franchi era filho de tradicional família de nossa cidade, sendo que seu pai, Sr. Julio Franchi, era o proprietário-fundador do Café Avenida.

Casado com Fausta de Lourdes Fronzaglia Franchi, teve três filhos: Alzira Franchi (dentista), Mauro Franchi (administrador e contabilista) e Eduardo Franchi (engenheiro).

Estudou e se formou contador pelo Ginásio Rosa, sendo que em 1.º de setembro de 1939 foi trabalhar como funcionário da Orsi Franchi Ltda., até 31 de março de 1950, quando então se demitiu, passando a ser um dos acionistas e Diretor da agora Orsi Franchi S/A Comércio e Indústria. Foi também Conselheiro da Fratelanza Italiana, que hoje é a Casa de Saúde Dr. Domingos Anastácio.

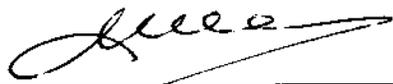
***Representante da família ou informante:***

**Nome:** Fausta de Lourdes Fronzaglia Franchi (esposa)

**Endereço:** Rua Rangel Pestana, 52 - Centro

**fone:**

Em 27 de março de 1996.

  
\_\_\_\_\_  
AYLTON MÁRIO DE SOUZA



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE



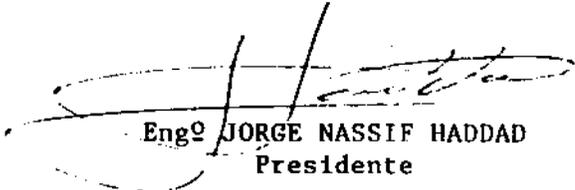
Of. PM 07.94.08  
Proc. 16.614

Em 25 de julho de 1994

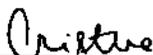
Exmo. Sr.  
Dr. ANDRÉ BENASSI  
DD. Prefeito Municipal de  
JUNDIAÍ

A V.Exa. solicito providenciar as informações requisitadas pela Consultoria Jurídica da Câmara no Despacho nº 87/94 - cópia anexa -, relativamente ao Projeto de Lei nº 6.305, de autoria do Vereador Antonio Carlos Pereira Neto, que denomina "ORDIVAL SECKLER MACHADO" a Rua 2 do Jardim Sales.

Contando com sua melhor atenção e breve resposta, antecipo agradecimentos, aos quais junto respeitosa saudações.

  
Engº JORGE NASSIF HADDAD  
Presidente

Recebi em 26 / 07 / 94

  
\_\_\_\_\_

\*

vsp



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Em  
Expediente

08  
Proc. 20709  
Dm

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 533/94

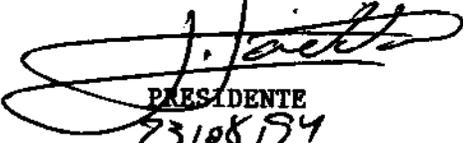
16747 06094 0170

**PROTÓCOLO GERAL**

Jundiaí, 23 de agosto de 1.994.

Junte-se aos autos do  
PL 6.305. À Consulto-  
ria Jurídica.

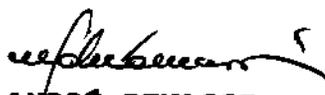
Senhor Presidente:

  
PRESIDENTE  
23/08/94

Em atenção ao Of. PM 07.94.08, de 25 de julho do corrente, vimos informar a V.Exa. que a via - em questão não se encontra oficializada, é integrante do patrimônio público e consta como inominada.

Na oportunidade, reiteramos nos - sos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
ANDRÉ BENASSI  
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JORGE NASSIF HADDAD

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

nn.



**CONSULTORIA JURÍDICA  
DESPACHO Nº 188**

**PROJETO DE LEI Nº6.844**

**PROCESSO Nº 20.704**

De autoria do Vereador AYLTON MÁRIO DE SOUZA, o presente projeto de lei denomina "MÁRIO FRANCHI" a Rua 6 do Jardim Sales.

Antes que esta Consultoria se manifeste acerca do projeto de lei é necessário vir aos autos informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

1. A Rua 6 do Jardim Sales, conforme planta anexa, é oficial? Sim ou não?
2. Já incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou não?
3. Já recebeu denominação anteriormente?

Oficie-se, pois, o Prefeito, para as providências pertinentes e, uma vez recebida as respostas, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 29 de março de 1996.

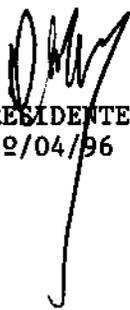
*Ronaldo Salles Vieira*  
Dr. RONALDO SALLES VIEIRA,  
Assessor Jurídico.



Proc. 20.704

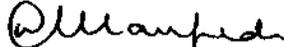
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Oficie-se ao Sr. Prefeito Municipal, em nome da Presidência, solicitando-lhe o apontado pela Consultoria Jurídica, a fls. 09.

  
PRESIDENTE  
12/04/96

DIRETORIA LEGISLATIVA

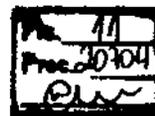
Cumpra-se, conforme despacho supra.

  
DIRETORA LEGISLATIVA  
12/04/96



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE



Of. PR 04.96.03  
Proc. 20.704

Em 1º de abril de 1996

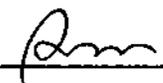
Exmo. Sr.  
Dr. ANDRÉ BENASSI  
DD. Prefeito Municipal de  
JUNDIAÍ

A V.Exa. solicito a gentileza de providenciar o requisitado pela Consultoria Jurídica da Câmara no Despacho nº 188/96 (cópia anexa), relativo ao Projeto de Lei nº 6.844, do Vereador Aylton Mário de Souza, que denomina "MARIO FRANCHI" a Rua 6 do Jardim Sales.

Grato, apresento-lhe respeitosas saudações.

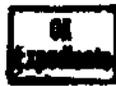
  
ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO  
"DOCA"  
Presidente

Recebi em 02/04 A 6

  
\_\_\_\_\_

\*

vsp



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. Nº 320/96

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUNDIAÍ

20979 0096 0078

Jundiá, 02 de maio de 1996.

**PROTOCOLO**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

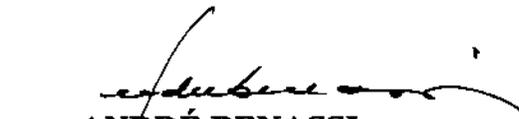
Junte-se aos autos  
do PL 6.844. À Con-  
sultoria Jurídica.

  
PRESIDENTE  
06/05/96

Em atenção ao Of. PR 04.96.03, Proc.  
20.704, de 01 de abril de 1.996, relativo ao Projeto de Lei nº 6.844 de autoria do  
Vereador Aylton Mário de Souza, levamos ao conhecimento de V.Exa., que a  
área da via integra o patrimônio público porém, ainda não recebeu denominação.

Na oportunidade, reiteramos nossos  
protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**ANDRÉ BENASSI**  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá  
N e s t a

nn.



**CONSULTORIA JURÍDICA  
PARECER Nº 3.715**

**PROJETO DE LEI Nº 6.844**

**PROCESSO Nº 20.704**

De autoria do Vereador **AYLTON MÁRIO DE SOUZA**, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei, que denomina "MARIO FRANCHI" a Rua 6 do Jardim Sales, em face do recebimento das informações pleiteadas através do Despacho 188/96 deste órgão técnico, constantes do ofício GP.L. nº 320/96, juntado às fls. 12.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 5, vem instruída com a planta de fls. 4 e documentos de fls. 6/12.

É o relatório .

**PARECER:**

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, XVI, c/c o art. 45), sendo os dispositivos elencados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

Diz a Lei Orgânica de Jundiaí:

**Das Atribuições da Câmara Municipal**

"Art. 13. (...)

(...)

"XVI - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos."

(...)

"Art. 45. A iniciativa de projetos de lei complementares e ordinárias compete ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei."

A matéria é de natureza legislativa, e quanto ao quesito mérito dirá o soberano Plenário.

Deverá ser ouvida tão-somente a Comissão de Justiça e Redação cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do Regimento Interno da Edilidade.

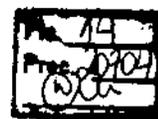
**QUORUM:** maioria simples (art. 44, "caput", L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 6 de maio de 1996

*Ronaldo Salles Vieira*  
Dr. RONALDO SALLES VIEIRA  
Assessor Jurídico

\*



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO Nº 20.704**

**PROJETO DE LEI Nº 6.844, do Vereador AYLTON MÁRIO DE SOUZA, que denomina "MARIO FRANCHI" a Rua 6 do Jardim Sales.**

**PARECER Nº 2.733**

Ao membro do Legislativo cabe, em caráter concorrente com o Chefe do Executivo, a apresentação de propostas que versem sobre dar e alterar a denominação de vias, próprios e logradouros públicos, consoante estabelece a Lei Orgânica de Jundiaí - art. 13, XVI.

O projeto de lei em exame visa exatamente essa finalidade, eis que busca emprestar o nome do cidadão Mario Franchi à Rua 6 do Jardim Sales, assinalada na planta de fls. 4, afigurando-se, pois, revestido da condição legalidade no que tange à iniciativa e à competência, conforme aponta a manifestação da Consultoria Jurídica da Casa, expressa no Parecer nº 3.715, de fls.13, que subscrevemos na totalidade.

Filho de tradicional família de nossa cidade, o Sr. Mario Franchi foi o proprietário-fundador do Café Avenida. Natural de nossa cidade, formou-se contador pelo Ginásio Rosa, e em 1939 foi trabalhar como funcionário da Orsi & Franchi Ltda. Exerceu o cargo de Conselheiro da Fratelanza Italiana, que hoje é a Casa de Saúde "Dr. Domingos Anastásio".

Lembrar a memória daquele distinto cidadão se nos parece medida oportuna que conta com o aval desta comissão, e assim consignamos voto favorável à iniciativa em tela.

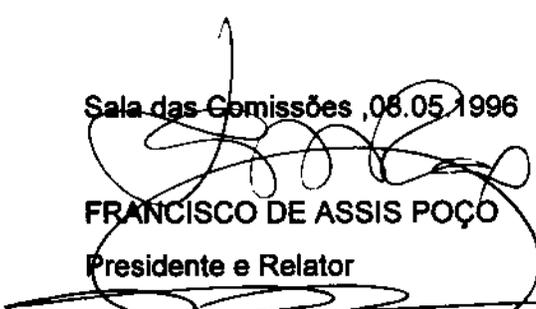
É o parecer.

Aprovado em 14.5.1996

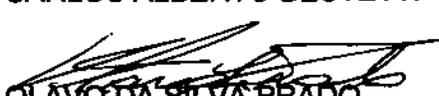
  
ANTONIO AUGUSTO GIARETTA

  
ERAZÉ MARTINHO

Sala das Comissões, 08.05.1996

  
FRANCISCO DE ASSIS POÇO  
Presidente e Relator

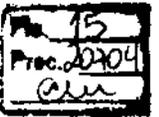
CARLOS ALBERTO BESTETTI

  
OLAVO DA SILVA PRADO



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE



Of. PR 06.96.57  
proc. 20.704

Em 12 de junho de 1996.

Exmo. Sr.

***Dr. ANDRÉ BENASSI***

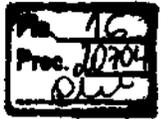
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

Para seu distinto conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias anexas, o **AUTÓGRAFO N° 5.407**, referente ao **PROJETO DE LEI N° 6.844**, aprovado na sessão ordinária ocorrida no dia 11 de junho de 1996.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.

  
ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO  
"Doca"  
Presidente



**PROJETO DE LEI Nº 6.844**

**AUTÓGRAFO Nº 5.407**

**PROCESSO Nº 20.704**

**OFÍCIO PR Nº 06.96.57**

**RECIBO DE AUTÓGRAFO**

**DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:**

13/06/96

**ASSINATURAS:**

**EXPEDIDOR:**

**RECEBEDOR:**

**PRAZO PARA SANÇÃO/VETO**

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

**PRAZO VENÇÍVEL em:**

04/07/96

*Alleança*

**DIRETORA LEGISLATIVA**



OF  
Expediente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

17  
Pag. 20/20  
[Signature]

OF. GP.L. nº 553/96

Processo nº 12795-9/96

CÂMERA MUNICIPAL  
21496  
PRESIDENTE DA CÂMERA

Jundiaí, 1º de julho de 1.996.

Junte-se.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

[Signature]  
PRESIDENTE  
04/07/96

Permitimo-nos encaminhar a V.Exa., o original do Projeto de Lei nº 6.844, bem como cópia da Lei nº 4.818 promulgada, nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

[Signature]  
**ANDRÉ BENASSI**  
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**

MD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.-

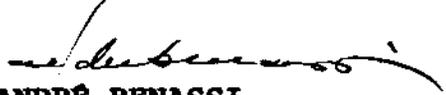


**PUBLICADO**  
em 14/06/96

proc. 20.704

GP., em 19.07.96

Eu, **ANDRÉ BENASSI**, Prefeito do Município de Jundiaí, **PROMULGO** a presente Lei:-

  
**ANDRÉ BENASSI**

Prefeito Municipal

***AUTÓGRAFO Nº. 5.407***  
(Projeto de Lei nº. 6.844)

*Denomina "MARIO FRANCHI" a Rua 6 do Jardim Sales.*

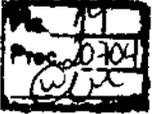
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ,  
Estado de São Paulo, faz saber que em 11 de junho de 1996 o Plenário aprovou:

*Art. 1º. É denominada "MARIO FRANCHI" a Rua 6 do Jardim Sales, assinalada na planta integrante desta lei.*

*Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.*

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em doze de junho de mil novecentos e noventa e seis (12/06/1996).

  
**ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO**  
"Doca"  
Presidente



**LEI Nº 4.818, DE 1º DE JULHO DE 1.996**

**Denomina "MARIO FRANCHI" a Rua 6 do Jardim Sales.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de junho de 1.996, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Artigo 1º** - É denominada "MARIO FRANCHI" a Rua 6 do Jardim Sales, assinalada na planta integrante desta lei.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**ANDRÉ BENASSI**

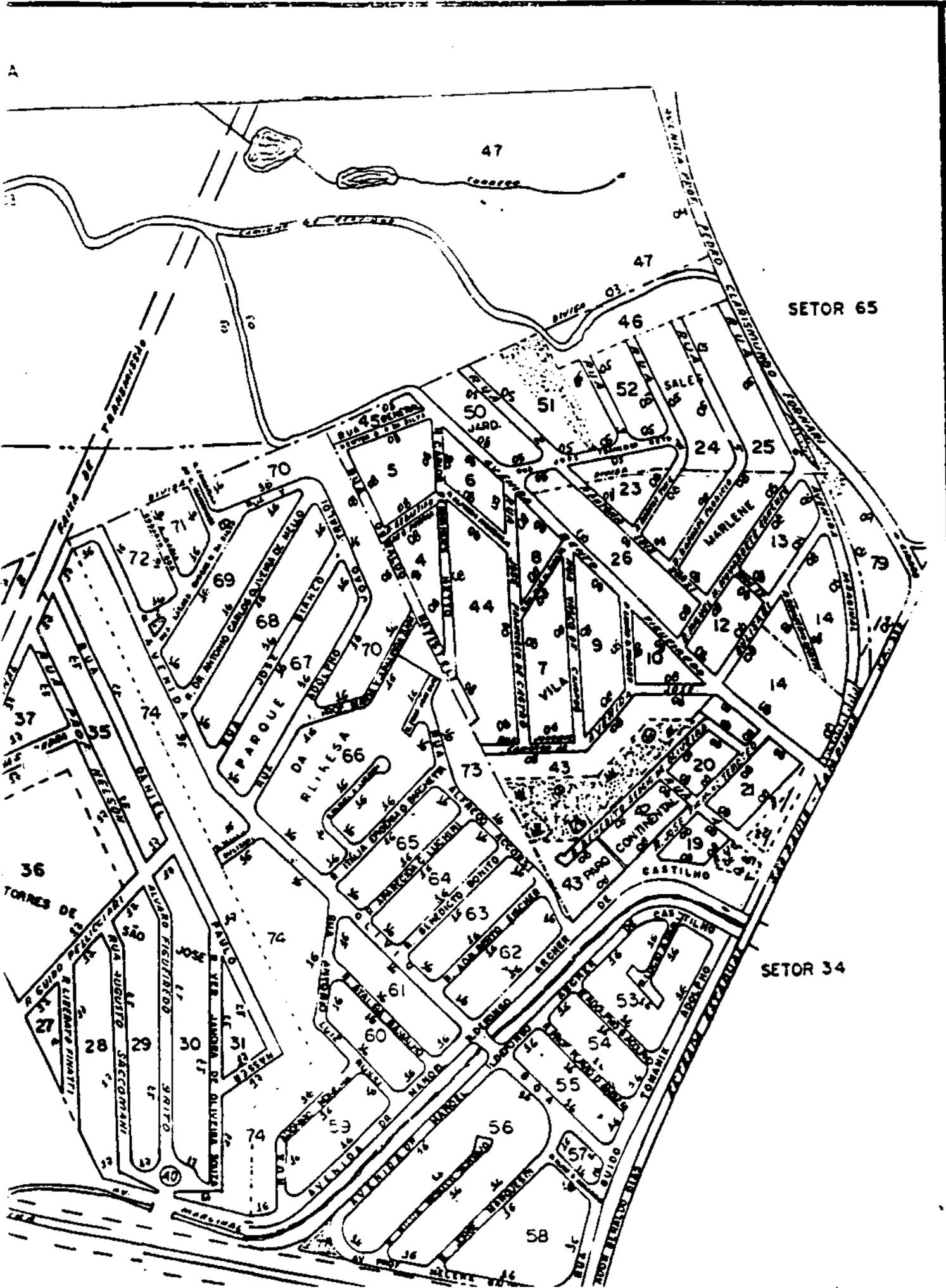
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de julho de mil novecentos e noventa e seis.

  
**MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA**

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

scc.-



SETOR 65

SETOR 34

CW



10M 09-07-1996

Processo nº 12795-9/96.

**LEI Nº 4.818, DE 1º DE JULHO DE 1.996**

Denomina "MARIO FRANCHI" a Rua 6 do Jardim Sales.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de junho de 1.996, PROMULGA a seguinte Lei:—

Artigo 1º — É denominada "MARIO FRANCHI" a Rua 6 do Jardim Sales, assinalada na planta integrante desta lei.

Artigo 2º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ BENASSI**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de julho de mil novecentos e noventa e seis.

**MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos